

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 2018/114933
CONVÊNIO Nº 28/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINO COELHO DO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, NESTE ESTADO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 173.935.742-68, RG nº 311343 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Francisco Monteiro, 644, Canudos, CEP: 66.070-190, na cidade de Belém/PA, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, com sede localizada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, CEP 68.890-000, no Município de Afuá, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.119.854/0001-05, representada por seu Gestor Municipal, o senhor **ODIMAR WANDERLEI SALOMÃO**, portador da carteira de identificação nº 2.410.125-SEGUP/PA, CPF nº 226.543642-91, residente e domiciliado, na Rua Floriano Peixoto, 29, Centro, CEP 68.890-000, na cidade de Afuá-PA, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINO COELHO DO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, NESTE ESTADO**, através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICIPES

I – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) Transferir à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ** a importância de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste convênio.
- b) Aprovar as especificações técnicas do objeto deste Convênio;
- c) Analisar e aprovar a prestação de contas parcial e/ou final dos recursos transferidos por força deste Convênio.
- d) Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, avaliando a execução e os resultados;
- e) Designar o engenheiro **OSMAR RANIERI BASTOS, matrícula 5322928-2**, através de Portaria para, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste Convênio, devendo ao final emitir laudo conclusivo.

II - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Responsabilizar-se pela execução e fiscalização dos trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, em conformidade com a legislação;
- b) Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para execução do objeto deste Convênio, tendo como suporte financeiro os recursos repassados;
- c) Realizar procedimento licitatório, contratação e obrigações decorrentes, observando estritamente as normas estabelecidas na Lei 8.666/93;
- d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar, através do Engenheiro **ESAÚ BATISTA ALVES, CREA-PA nº 158600**, as ações relativas à execução deste Convênio em conjunto com a SEDOP;
- e) Avaliar os resultados dos trabalhos realizados pela empresa contratada, sugerindo alterações, caso necessário;
- f) Responsabilizar-se pela consecução do objeto e fornecer à SEDOP, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação da execução.
- g) Promover a abertura de conta bancária específica vinculada ao Convênio, para movimentar os recursos financeiros, que deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública estadual, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou/ e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando utilização estiver prevista para prazos menores.
- h) Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, para os fins estabelecidos no Convênio, vedada a sua utilização após o período de sua vigência;
- i) A conveniente deverá requerer, previamente, a utilização de eventual receita oriunda dos rendimentos da aplicação financeira;
- j) Exigir e fazer constar o registro do número do convênio em todos os documentos e comprovantes de despesas;
- k) Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao Convênio;
- l) Havendo saldo financeiro remanescente, o valor deverá ser devolvido à SEDOP, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da extinção do convênio, nos termos do artigo 116, §6º, da Lei 8.666/93;
- m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de **CONTRAPARTIDA**, conforme cronogramas de desembolso em anexo.
- n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- o) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.
p) Operar, manter e conservar adequadamente o Patrimônio Público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio após a execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio.

Cabe à conveniente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR


O valor global do presente convênio importa em **R\$ 772.775,59 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** será repassado pela SEDOP, cujas 1ª e 2ª parcelas serão no valor de R\$ R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), cada e a 3ª parcela no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); e será depositado, pela Conveniente, a título de contrapartida, o valor de **72.775,59 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, cujas 1ª e 2ª parcelas serão no valor de R\$ 21.832,677 (vinte um mil, oitocentos e trinta e dois reais e seiscentos e setenta e sete centavos), e a 3ª parcela no valor de R\$ 29.110,236 (vinte e nove mil, centos e dez reais e duzentos e trinta e seis centavos), obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

A contrapartida deve ser aportada proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos estaduais do convênio.

Fica condicionada a liberação do valor a ser repassado pela SEDOP ao depósito prévio do valor da contrapartida, nos termos acima expostos.

57.



COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários à execução deste Convênio estão assegurados por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEDOP: 07101 04.451.1424.7556 444042 0101 E 0301, conforme NE 2018NE00808

PREFEITURA: 21.15.452.0502-1.023. 449051

CLÁUSULA OITAVA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta, sendo que a liberação da 2ª e demais parcelas (se houver), fica condicionada a aprovação da prestação de contas daquela recebida anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ** transferir os recursos recebidos a qualquer órgão e/ou conta não vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle, bem como a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que incluam, tolerem ou permitam qualquer hipótese prevista no artigo 52, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e artigo 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 733/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica, sendo somente permitidos saques para o pagamento de despesas previstas neste Convênio e expressamente vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, nos termos do artigo 7º, inciso IV, *h*, do Decreto Estadual 733/2013.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos **diretamente à SEDOP** (inclusive os relatórios de execução físico-financeira), **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do término da vigência deste Convênio ou antes do seu término, se o objeto já estiver sido executado, observada nos termos do artigo 141, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 dias a contar da assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição Estadual, correndo as despesas por conta da SEDOP.

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

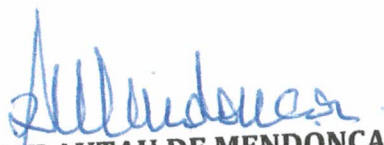
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenientes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, _____ de _____ de 2018.


RUY KLAUTAU DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE


ODIMAR WANDERLEI SALOMÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONVENENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ- PARÁ





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ				CNPJ da Entidade: 05.119.854/0001-05	
Endereço da Entidade: PRAÇA ALBERTINO BARAUNA, S/Nº					
Cidade: AFUÁ	UF: PA	CEP: 68.890.000	DDD/Fone: (91)3689-1119	DDD/Fax:	
E-mail: gabpma@gmail.com					
Nome do Responsável: ODIMAR WANDERLEI SALOMÃO				CPF: 226.543.642-91	
CI./Órgão Expedidor/Data: 2.410.125 SEGUP/PA		Cargo: PREFEITO		Função: PREFEITO	
Endereço Residencial: RUA FLORIANO PÉIXOTO, Nº 29 – CENTRO				CEP: 68.890.000	
E-mail: mazinho.salomao@bol.com.br					

CONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP				CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade: Travessa Antonio Baena, nº. 1113 – Marco					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-542	DDD/Fone: (91) 31830020	DDD/Fax: (91) 31830003	
E-mail:					
Nome do Responsável: RUY KLAUTAU DE MENDONÇA				CPF: 173.935.742-68	
CI./Órgão Expedidor/Data: 311343- SESEP/PA		Cargo: Secretário do Estado		Função: Titular da Sedop	
Endereço Residencial: Travessa Francisco Monteiro 644 Canudos – Belém pará				CEP: 66.079-190	
E-mail:					





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.	Prazo de execução da Obra: <p style="text-align: center;">6 meses</p>
Prazo de vigência do Convênio: 12 meses	
Identificação: Repasse de recursos financeiros da SEDOP para a ENTIDADE ,objetivando a execução dos OBRA CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.	
Justificativa: Viabilizar formalização de Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Prefeitura Municipal de Afuá, visando implementar serviços de construção passarelas em concreto no município de Afuá, Com a finalidade de oferecer segurança e acesso das moradias das vias urbanas proporcionando melhoria na qualidade de vida dos moradores desta comunidade e viabilizando a melhoria atendimentos aos comerciantes locais..	

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
Serviços de CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.	1	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO		1º mês	6º mês
		Administração Local	MÊS	6,00	X	X
	2	TAXAS	SERVIÇO		1º mês	6º mês
		Taxas e Autorizações	CONJ	1,00	X	X
	3	SERVIÇOS PRELIMINARES	SERVIÇO		1º mês	6º mês
		Mobilização, desmobilização e fretes - Afuá	MÊS	6,00	X	X
		Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	M2	1080	X	X
		Placa da obra em lona impressa	M2	6,00	X	X
	4	MOVIMENTO DE TERRA	SERVIÇO		1º mês	6º mês
		Retirada de Assoalho de madeira, inclusive vigamento	M²	1080	X	X
		ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	15,07	X	X
		Escavação Manual em campo aberto p/ Estaca In loc em concreto armado	M3	11,30	X	X
		Escavação Manual ceu aberto em material de categoria de profundidade de até 50cm (Sapata)	M3	82,32	X	X
	5	FUNDAÇÃO	SERVIÇO		1º mês	6º mês
		FORMA C/ MADEIRA BRANCA - SAPATA	M2	336,00	X	X



9.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO

Serviços de
CONSTRUÇÃO
DAS
PASSARELAS EM
CONCRETO
ARMADO DAS
TRAVESSAS
MARIANO
CÂNDIDO,
THEOPOMPO
NERY E RUA
FIRMINIO
COELHO DO
BAIRRO CENTRO.

	EMPEDRAMENTO C/ PEDRA PRETA ARGAMASSADA	M3	23,52	X	X
	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA	M	360,0	X	X
	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento) - SAPATA	M3	58,80	1º mês	6º mês
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (ESTACAS)	M3	11,30	X	X
	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 20CM - AÇO CA50 -10,0 MM ou 3/8" (ESTACA)	KG	1243,87	X	X
	MONTAGEM DE ARMADURA ,CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL (ESTACA) - ESTRIBOS	KG	404,71	X	X
	MONTAGEM DE ARMADURA DO TABULEIRO DOS EIXOS "X" E "Y" DA SAPATA, AÇO CA 50 DIÂMETRO = 10,0 MM	KG	1813,98	X	X
6	ESTRUTURA - PILAR	SERVIÇO		1º mês	6º mês
	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M2	192,00	X	X
	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento (Pilar / Viga e laje)	M3	12,00	X	X
	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.	KG	2634,77	X	X
	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. (ESTRIBO)	KG	292,72	X	X
	DESFORMA - PILAR	M2	192,00	X	X
7	ESTRUTURA - VIGA	SERVIÇO		1º mês	6º mês
	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M2	1332,0	X	X
	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento) - VIGA	M3	83,70	X	X
	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.	KG	9868,82	X	X
	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. (ESTRIBO)	KG	1456,22	X	X





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO

Serviços de CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.		DESFORMA - VIGA	M2	1332,0		
	8	ESTRUTURA - LAJE	SERVIÇO		1º mês	6º mês
		FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M2	1080,0	X	X
		Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento) - VIGA	M3	108,0	X	X
		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	5877,60	X	X
	9	SERVIÇOS FINAIS	SERVIÇO		1º mês	6º mês
	Limpeza final da obra	M2	1080	X	X	

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
- Funcional Programática - Elemento de Despesas - Fonte		R\$ 772.775,59	R\$ 700.000,00	R\$ 72.775,59

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês		
210.000,00	210.000,00	280.000,00		
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)				700.000,00

PROONENTE

1º mês	2º mês	3º mês		
21.832,677	21.832,677	29.110,236		
Total Acumulado de Recursos da Proponente (Em R\$)				72.775,59

6- DECLARAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Afuá-Pará,


Odimar Wanderley Salomão
Prefeito Municipal
Proponente

7- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

Aprovado

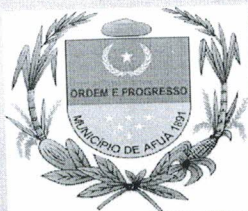
Belém-Pará,

RUY KLAUTAU DE MENDONÇA
Concedente





GOVERNO
para
TODOS

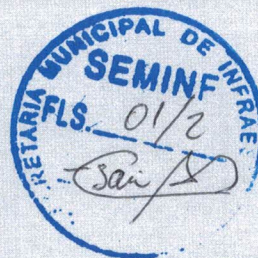


PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018



AFUÁ - PARÁ - PARÁ



ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.
LOCAL: MUNICIPIO DE AFUÁ - PA
AUTOR: ENG. CIVIL ESAÚ ALVEL - CREA: 15.860D PA

DATA: 21/02/2018

REF: SEDOP - SETEMBRO / 2017

BDI: 30,424%

L.S: 133,84%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Administração	MÊS	6,00	9.544,95	57.269,70
1.1	Administração Local				SUBTOTAL (ETAPA): 57.269,70
2	Taxas	CONJ	1,00	1.779,07	1.779,07
2.1	Taxas e Autorizações				SUBTOTAL (ETAPA): 1.779,07
3	Serviços preliminares	MÊS	6,00	782,54	4.695,24
3.1	Mobilização, desmobilização e fretes - Afuá	M2	1.080,00	4,45	4.806,00
3.2	Locação da obra a Trena	M2	6,00	202,59	1.215,54
3.3	Placa da obra em lona impressa com plotagem grafica				SUBTOTAL (ETAPA): 10.716,78
4	Movimento de Terra, demolições e retiradas	M³	1.080,00	19,52	21.081,60
4.1	Retirada de Assoalho de madeira, inclusive vigamento	H	15,07	7,93	114,98
4.2	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE				
4.3	Escavação Manual em campo aberto p/ Estaca In loc em concreto armado	M3	11,30	42,82	483,87
4.4	Escavação Manual ceu aberto em material de categoria de profundidade de até 50cm (Sapata)	M3	82,32	42,82	3.524,94
					SUBTOTAL (ETAPA): 25.205,39
5	Fundações	M2	336,00	89,65	30.122,40
5.1	FORMA C/ MADEIRA BRANCA - SAPATA	M2	23,52	80,22	1.886,77
5.2	EMPEDRAMENTO C/ PEDRA PRETA ARGAMASSADA	M	360,00	48,71	17.535,60
5.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA	M3	58,80	708,31	41.648,63
5.4	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento) - SAPATA	M3	11,30	97,27	1.099,15
5.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (ESTACAS)	KG	1.243,87	9,08	11.294,34
5.6	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 20CM - AÇO CA50 - 10,0 MM ou 3/8" (ESTACA)	KG	404,71	5,03	2.035,69
5.7	MONTAGEM DE ARMADURA, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL (ESTACA) - ESTRIBOS	KG	1.813,98	9,16	16.616,06
5.8	MONTAGEM DE ARMADURA DO TABULEIRO DOS EIXOS "X" E "Y" DA SAPATA, AÇO CA 50 DIÂMETRO = 10,0 MM				SUBTOTAL (ETAPA): 122.238,64
6	ESTRUTURA - PILAR	M2	192,00	89,65	17.212,80
6.1	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M3	12,00	708,31	8.499,72
6.2	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento) - PILAR	KG	2.634,77	7,64	20.129,64
6.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	292,72	12,23	3.579,97
6.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. (ESTRIBO)	M2	192,00	4,26	817,92
6.5	DESFORMA - PILAR				SUBTOTAL (ETAPA): 50.240,05
7	ESTRUTURA - VIGA	M2	1.332,00	89,65	119.413,80
7.1	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M3	83,70	708,31	59.285,55
7.2	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento) - VIGA	KG	9.868,82	7,64	75.397,78
7.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	1.456,22	13,37	19.469,66
7.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. (ESTRIBO)	M2	1.332,00	4,26	5.674,32
7.5	DESFORMA - VIGA				SUBTOTAL (ETAPA): 279.241,11
8	ESTRUTURA - LAJE	M2	1.080,00	89,65	96.822,00
8.1	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M3	108,00	708,31	76.497,48
8.2	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento) - VIGA	KG	5.877,60	7,93	46.609,37
8.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.				SUBTOTAL (ETAPA): 219.928,85
9	SERVIÇOS FINAIS	M2	1.080,00	5,70	6.156,00
9.1	Limpeza final da obra				SUBTOTAL (ETAPA): 6.156,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA GLOBAL				R\$ 772.775,59	

AFUÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Esau Alvel

ESAÚ BATISTA ALVES
ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF - PMA
CREA: 15860D-PA

Odimar Wanderley Salomão

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

Luís da Conceição de Souza Costa

LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura





GOVERNO
para
Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

RESUMO FINANCEIRO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ - PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
DEPARTAMENTO TÉCNICO - DP



GOVERNO
para
Todos




RESUMO FINANCEIRO


AUTOR: ENG. CIVIL ESAÚ ALVES - CREA: 15.860D PA

ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL	CUSTOS UNITÁRIOS	
				DIRETOS	INDIRETOS
1	Administração	4,59%	57.269,70	43.884,83	13.384,87
2	Taxas	1,46%	1.779,07	1.363,27	415,80
3	Serviços preliminares	2,29%	10.716,78	8.212,09	2.504,69
4	Movimento de Terra, demolições e retiradas	5,57%	25.205,39	19.314,48	5.890,91
5	Fundações	15,93%	122.238,64	93.669,46	28.569,18
6	ESTRUTURA - PILAR	7,08%	50.240,05	38.498,12	11.741,93
7	ESTRUTURA - VIGA	30,69%	279.241,11	213.977,86	65.263,25
8	ESTRUTURA - LAJE	31,31%	219.928,85	168.527,85	51.401,00
9	SERVIÇOS FINAIS	1,09%	6.156,00	4.717,24	1.438,76
CUSTOS FINAIS					
DESEMBOLSO TOTAL DAS DESPESAS DA OBRA (R\$)		100,00%	772.775,59		
DESEMBOLSO TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS (R\$)		76,63%		592.165,20	
DESEMBOLSO TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS (R\$)		23,37%			180.610,39

AFUÁ-PA, 21 DE FEVERREIRO DE 2018

ESAÚ BATISTA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL / CREA: 15860D PA
TÉCNICO DA SEMINF


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CPF: 226.543.642-91


LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura





GOVERNO
para
Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ - PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
DEPARTAMENTO TÉCNICO - DP



DATA: 21/02/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RESUMIDO PARA A CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI	% DA OBRA	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL (R\$)
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	57.269,70	7,411%	8.590,455	15,00%	8.590,455	15,00%	8.590,455	15,00%	8.590,455	15,00%	11.453,940	20,00%	11.453,940	20,00%	57.269,700
2	TAXAS	1.779,07	0,230%	266,861	15,00%	266,861	15,00%	266,861	15,00%	266,861	15,00%	355,814	20,00%	355,814	20,00%	1.779,072
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.716,78	1,387%	1.607,517	15,00%	1.607,517	15,00%	1.607,517	15,00%	1.607,517	15,00%	2.143,356	20,00%	2.143,356	20,00%	10.716,780
4	MOVIMENTO DE TERRA, DEMOLIÇÃO E RETIRADA	25.205,39	3,262%	3.780,809	15,00%	3.780,809	15,00%	3.780,809	15,00%	3.780,809	15,00%	5.041,078	20,00%	5.041,078	20,00%	25.205,392
5	FUNDAÇÃO	122.238,64	15,818%	18.335,796	15,00%	18.335,796	15,00%	18.335,796	15,00%	18.335,796	15,00%	24.447,728	20,00%	24.447,728	20,00%	122.238,640
6	ESTRUTURA - PILAR	50.240,05	6,501%	7.536,008	15,00%	7.536,008	15,00%	7.536,008	15,00%	7.536,008	15,00%	10.048,010	20,00%	10.048,010	20,00%	50.240,052
7	ESTRUTURA - VIGA	279.241,11	36,135%	41.886,167	15,00%	41.886,167	15,00%	41.886,167	15,00%	41.886,167	15,00%	55.848,222	20,00%	55.848,222	20,00%	279.241,112
8	ESTRUTURA - LAJE	219.928,85	28,460%	32.989,328	15,00%	32.989,328	15,00%	32.989,328	15,00%	32.989,328	15,00%	43.985,770	20,00%	43.985,770	20,00%	219.928,852
9	LIMPEZA FINAL DE OBRA	6.156,00	0,797%	923,400	15,00%	923,400	15,00%	923,400	15,00%	923,400	15,00%	1.231,200	20,00%	1.231,200	20,00%	6.156,000
TOTAL GERAL		772.775,59	100,00%	115.916,3385	15,00%	115.916,3385	15,00%	115.916,3385	15,00%	115.916,3385	15,00%	154.555,118	20,00%	154.555,118	20,00%	772.775,59
DESEMBOLSO ACUMULADO NO PERIODO		R\$ 772.775,59		R\$ 115.916,3385		R\$ 231.832,677		R\$ 347.749,016		R\$ 463.665,355		R\$ 618.220,473		R\$ 772.775,59		
DESEMBOLSO TOTAL NO PERIODO				R\$ 231.832,677		R\$ 231.832,677		R\$ 231.832,677		R\$ 231.832,677		R\$ 309.110,236		R\$ 309.110,236		
PERCENTUAL DO DESEMBOLSO ACUMULADO NO PERIODO				30,00%		30,00%		30,00%		30,00%		40,00%		40,00%		
CONCEDENTE				R\$ 210.000,00		R\$ 210.000,00		R\$ 210.000,00		R\$ 210.000,00		R\$ 280.000,00		R\$ 280.000,00		R\$ 700.000,00
PROponente				R\$ 21.832,677		R\$ 21.832,677		R\$ 21.832,677		R\$ 21.832,677		R\$ 29.110,236		R\$ 29.110,236		R\$ 72.775,59

AUTOR: ENG. CIVIL ESAÚ ALVES - CREA: 15.860D-PA

Esau Alves
ESAÚ BATISTA ALVES
ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF - PMA
CREA: 15860D-PA

Odimar Wanderley Salomão
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

Luís da Conceição de Souza Costa
LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura





GOVERNO
para
Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

COMPOSIÇÃO DO BDI

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ - PARÁ





AUTOR: ENG. CIVIL ESAÚ ALVES
AFUÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Demonstração da Composição do BDI Estimativo

CUSTO DIRETO (SEM BDI) =		R\$ 592.165,20			
CUSTOS INDIRETOS					
A) Custos Indiretos acessórios =	5,44%				
a.1) Administração central (ADM) =	3,08%	→	R\$ 592.165,20	X	0,0308 = R\$ 18.238,688
a.2) Despesas Financeiras (DF) =	0,59%	→	R\$ 592.165,20	X	0,0059 = R\$ 3.493,775
a.3) Riscos (R)=	0,97%	→	R\$ 592.165,20	X	0,0097 = R\$ 5.744,002
a.4) Seguro (S)=	0,35%	→	R\$ 592.165,20	X	0,0035 = R\$ 2.072,578
a.5) Garantias (G)=	0,45%	→	R\$ 592.165,20	X	0,0045 = R\$ 2.664,743
LUCRO DA EMPRESA					
b.1) Lucro Operacional Bruto (LB%)=	7,40%	=	R\$ 592.165,20	X	0,0740 = R\$ 43.820,225
TRIBUTAÇÃO SOBRE NOTA FISCAL					
b.2) Impostos federais e Municipal (IMP%) =	13,15%	=	R\$ 592.165,20	X	0,1315 = R\$ 77.869,724
COFINS = 3,00%					
PIS = 0,65%					
ISS = 5,00%					
INSS = 4,50%					
			(Lei Nº13.161 de 31/08/2015 - Desoneração da folha de pagamento)		
BDI no Acórdão 2.369/2011.					
$BDI = \left\{ \left[\frac{[(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)]}{1 - T} - 1 \right] \times 100 \right.$					30,424 %
<p>Onde: BDI = Bonificação e despesas indiretas; ADM = Despesas administrativas (adm. Central); DEF = Despesas financeiras; R = Riscos; S= Seguros; G= Garantias; LB = Lucro operacional bruto; IMP = Impostos federais e municipal;</p>					
PREÇO DE VENDA (Conforme acórdão 2369/2011 - TCU)					
$PV = CD \times (1 + BDI) =$		R\$ 592.165,20 X (1+30,424% = R\$ 772.775,59			
<p>Onde: PV = Preço de Venda (Total geral da Planilha); CD = Custo Direto BDI = Bonificação e despesas indiretas;</p>					

Esau Alves

ESAÚ BATISTA ALVES
ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF - PMA
CREA: 15860D-PA



di



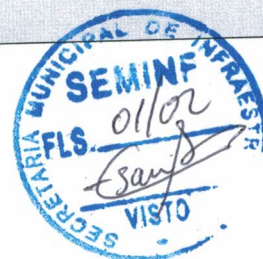
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ - PARÁ





AUTOR: ENG. CIVIL ESAÚ ALVES

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (HORISTAS) - COM DESONERAÇÃO

A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		%
ITEM	DESCRIÇÃO	
A1	INSS	0,00%
A2	Fundo de Garantia	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria - Sesi	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem - Senai	1,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - Sebrae	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	0,20%
A8	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A		16,80%

B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		%
ITEM	DESCRIÇÃO	
B1	Repouso semanal e feriados	18,16%
B2	Auxílio - enfermidade	0,93%
B3	Licença - paternidade	0,09%
B4	Décimo terceiro Salário	11,21%
B5	Dias de chuva/faltas justificadas na obra/outras dificuldades/acidentes de trabalho/Greves/Falta ou Atraso na entrega de materiais ou serviço	3,75%
B6	Férias Gozadas	12,55%
B7	Salário Maternidade	0,03%
B8	Feriados	4,16%
TOTAL DO GRUPO B		50,88%

C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"		%
ITEM	DESCRIÇÃO	
C1	Depósito por despedida injusta 50% sobre [A2+(A2xB)]	6,04%
C2	Férias (indenizadas)	1,87%
C3	Aviso Prévio (Indenizado)	8,32%
C4	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
C5	Indenização Adicional	0,70%
TOTAL DO GRUPO C		17,13%

D - TAXA DAS REINCIDÊNCIAS		%
ITEM	DESCRIÇÃO	
D1	Reincidência do grupo A sobre B	8,55%
D2	Reincidência de (A1 a A8) sobre C3	1,40%
TOTAL DO GRUPO D		9,95%

E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		%
ITEM	DESCRIÇÃO	
E1	REFEIÇÃO	29,33%
E2	VALE TRANSPORTE	0,00%
E3	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	0,76%
E4	EPI E FERRAMENTA	6,00%
E5	EX- EXAME ADMISSÃO	3,00%
TOTAL DO GRUPO D		39,09%
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS TOTAL		133,84%

AFUÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Esau Alves

ENG. CIVIL ESAÚ B. ALVES
CREA: 15.860D PA - RESPONSÁVEL TÉCNICO





GOVERNO
para
Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ - PARÁ





MEMORIAL DESCRITIVO RUAS/PASSARELAS EM CONCRETO NA CIDADE DE AFUÁ/PA

Nosso município, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), tem hoje uma população total de aproximadamente 37.900,00 habitantes, sendo 12.600,00 hab. na sede e 25.300,00 hab. na zona rural.

Somos um município composto por várias ilhas, banhadas pelas águas dos rios, em sua grande maioria terreno de várzeas.

Nossa economia gira em torno do comércio de criação de (bubalino, bovino, suíno e outros), pesca artesanal e agricultura de subsistência. Nosso meio de transporte é basicamente o fluvial e com pequena escala o aéreo.

Estamos distante dos centros urbanos, mais próximos, assim dispostos: Belém-Pa 36h horas por via fluvial, e 01h hora via aérea; Macapá-Ap 02h a 05h horas por via fluvial, e 15min minutos por via aérea.

Possuímos aproximadamente 2.500,00 (duas mil e quinhentas) unidades domiciliares na zona urbana, e 5.000,00 (cinco mil) unidades na zona rural.

O projeto que ora será descrito e relatado, é de grande importância para o município de Afuá, pois se trata de um projeto para **CONSTRUÇÃO DE RUAS/PASSARELA EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.**

As Passarelas em concreto objeto deste projeto terá uma área total de 534,00 metros de comprimento e 3,00m de largura, totalizando 1.602,00 metros quadrados.

A construção de passarela em concreto para substituir a existente em madeira é de fundamental importância para o município, pois é o único meio que a população utiliza para transitar na sede do município.

Área Construída total: 1.080 m²
Custo da Obra sem BDI : R\$ 592.165,20
BDI adotado: 30,424% R\$ 180.610,39
Custo da Obra com BDI R\$: 772.775,59

I - GENERALIDADES:

- 1 - Este Memorial tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de passarelas em concreto armado de vias urbanas e serviços que ocorrem com mais frequência nas construções, reformas e ampliações de vias





urbanas. e objetiva racionalizar as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente para cada obra. Quando algum item da relação de serviços não for contemplado nesta especificação, será pormenorizado na própria relação de serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa CONTRATADA.

2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicados:

a) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

b) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA e CORPO DE BOMBEIROS.

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, inclusive abastecimento de água e energia elétrica.

A visita será obrigatoriamente acompanhada de técnico da PREFEITURA DE AFUÁ, oportunidade em que deverão ser dirimidas as duvidas e esclarecidas as divergências. Para isto deverá ser observado o item do Edital que trata do assunto.

4 - A CONTRATADA, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e Danos a Terceiros, em companhia idônea.

5 - Os projetos complementares de fundações, estrutura e pavimentação serão de responsabilidade da PREFEITURA DE AFUÁ (quando for o caso).

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

1.1 - Compete à firma EMPREITEIRA, fazer minucioso estudo de todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela PREFEITURA DE AFUÁ, bem como, providenciar os registros nos Órgãos competentes (A.R.T no CREA-PA)





- 1.2 - Caso haja divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes:

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela PREFEITURA DE AFUÁ, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar" a juízo da FISCALIZAÇÃO.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A EMPREITEIRA ficará obrigada a manter na obra um LIVRO DIÁRIO DE OBRAS, destinado a anotações pela CONTRATADA sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar o "AS BUILT" através de documentos que se tornem necessários, tais como: memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, antes da sua aplicação.

A EMPREITEIRA será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo ENGENHEIRO FISCAL, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no LIVRO DE DIÁRIO DE OBRAS, se o material for aplicado sem aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro designado pela PREFEITURA DE AFUÁ.

Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.





O responsável pela FISCALIZAÇÃO respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a PREFEITURA DE AFUÁ ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete a FISCALIZAÇÃO, junto à EMPREITEIRA, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no LIVRO DIÁRIO DE OBRAS e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - PRONTO SOCORRO:

A EMPREITEIRA deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A CONTRATADA deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra.

A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência a PREFEITURA DE AFUÁ, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A PREFEITURA DE AFUÁ, fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da FISCALIZAÇÃO.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:





- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A vigilância será ininterrupta, por conta da CONTRATADA, até o recebimento definitivo da obra.

8 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

9 - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS:

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

III - SERVIÇOS:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa da Obra:

Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, com intuito de identificar que naquele local está passando por trabalhos. A placa será fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecido pela SEDOP.





Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

1.2 - Instalação da Obra

Os locais onde transcorrerão os serviços deverão ser limpos e assim que esteja liberado o local dos barracões, a CONTRATADA providenciará a construção dos barracões da obra, o qual deverá ter áreas destinadas ao depósitos e oficinas, assim como todas as instalações hidro-sanitárias e elétricas.

As instalações provisórias de água, luz e esgoto serão de responsabilidade da CONTRATADA. Tendo sob sua responsabilidade, a extensão de redes de energia de baixa tensão secundária, quando for necessário. Assim também, quanto às redes de água e esgoto. Não serão permitidas em hipótese nenhuma a utilização de águas de chuvas ou paradas na execução dos serviços.

Todas as locações serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim com na eventualidade de erro na locação, a CONTRATADA, a suas custas, ficará responsável pela sua retificação, mesmo que a locação tenha sido aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE fornecerá o modelo da placa que deverá ser afixada na obra. Qualquer outra placa, que porventura seja exigida pelos órgãos competentes, deverá ser colocada, sob responsabilidade da CONTRATADA. A administração da obra será exercida por ENGENHEIRO responsável, em horário integral, juntamente com encarregados, mestres, almoxarife e demais elementos que se façam necessários. A CONTRATADA deverá apresentar o nome do ENGENHEIRO responsável para aprovação da CONTRATANTE.

2 - MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 - Escavações:

As cavas para fundações (Sapatas e Estacas - tubulão), será executadas manualmente através de draga ou outro equipamento, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

As cavas para fundação deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto a ser fornecido pela PREFEITURA DE AFUÁ, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja terreno com resistência compatível com a carga





que irá suportar, devendo a CONTRATADA comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

2.2 - TRANSPORTE:

Todos entulhos de materiais retirados dos trechos das vias urbanas, serão remanejados para uma área a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, em Hipotese alguma, os entulhos ficarão armazenados ao redor da vias urbanas ou terrenos de vizinhos, sob pena de penalidades administrativas. A CONTRATADA deverá apresentar um Projeto de traçado junto a PREFEITURA DE AFUÁ, abordando meios de transporta os entulhos desde seu local de origem até seu destino Final.

3 - FUNDAÇÃO:

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA, pela estabilidade das mesmas e da obra.

Os serviços das fundações só poderão ser iniciados após a aprovação da locação das Sapatas e estacas tubulão pela FISCALIZAÇÃO. As valas serão cavadas até uma profundidade minima exigida no projeto, no fundo das valas será feito o nivelamento e apiolamento da superfície, isento de quaisquer materiais estranhos. Caso as valas se encontram abaixo do lencol freatico, estes mesmo serão todas drenandos com intuito de solidificar o solo. Os materias das escavações serão armazenados somente em um dos lados.

3.1 FERRAGENS:

Os aços a serem utilizados nos trabalhos, serão separados e armazenados por bitola numa área em comum com a FISCALIZAÇÃO. As montagens das estruturas serão feita num local apropriado por Profissional Habilitado, que respeitaram os Projetos e Normas relacionados a aço. Em Hipotes alguma será permitida a montagem de peças ou estrutura nas dependências das Vias. Salvo se a FISCALIZAÇÃO o autoriza-se.





3.2 - Concreto Armado:

Antes do lançamento da argamassa, as cavas e as formas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carreados por chuvas, etc.

Antes da execução do concreto armado, será preparado um lastro de concreto magro com seixo, no traço 1:4:8, com espessura média de 5 cm e ultrapassando na largura no máximo 10,00cm a peça de concreto que suportará.

No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência.

As Estacas Tubulão de apoio/amarrações da base da laje serão executados em concreto armado $\phi 20\text{cm} \times 250\text{cm}$ "Seção Circular", conforme projeto estrutural fornecido pela PREFEITURA DE AFUÁ.

As vigas transversais Obedecerá as características do projeto estrutural quanto a sua forma, peculiaridades e especificações, ficando nas dimensões finais de (0.15mx0.40m)

Deverá obedecer a prescrição das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso.

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência ($f_{ck}:20 \text{ Mpa}$) do mesmo.

a) O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados e acrescentado de Aditivos impermeabilizantes..

3.3- **FORMAS**

As fôrmas serão em Tabuas de lajes ou Similar (para vigas), perfeitamente escorada, ajustada e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO.





OBSERVAÇÕES:

- a) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- b) Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.
- c) As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- d) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.
- e) Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- f) A desmoldagem das formas e escoramentos deverá obedecer a NBR-6118 (NB-1), devendo-se atentar para os prazos recomendados:
- Faces laterais: 03 dias
 - Faces inferiores: 14 dias
 - Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias
- g) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- h) A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, devendo obedecer a distância mínima prevista pela NBR-6118 (NB1).
- i) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, estarem perfeitamente limpas.
- j) O dimensionamento das formas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais.
- k) A retirada das formas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO.





Observação: A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade.

04 - PAVIMENTAÇÃO:

Todos os pisos, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve cobrir.

As lajes serão concretadas numa espessura de 10cm e terão declividades mínimas de 0,5% do eixo para as extremidades de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento. Antes da Pavimentação a base do pavimento tem que está nivelada, limpa e homogênea.

No caso das lajes as vigas de apoios deverão ser montadas nos seus devidos lugares, tudo dentro das normas técnicas, onde na qual, serão escorados por peças e travessas, com intuito de dar uma solidificação e trabalhabilidade.

05 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser entregue totalmente limpa, livre de qualquer impureza.

Esaú Batista Alves
Engenheiro Civil - PMA
CREA N° 18.860-PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ - PARÁ





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
RUAS/PASSARELA EM CONCRETO ARMADO

1 OBJETIVO

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação e medição dos serviços de construção.

De passarelas em concreto armado em substituição as existente em madeira , sob a jurisdição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ.

2 DEFINIÇÃO

As passarelas são constituídas por concreto estrutural de cimento Portland com formatos, justapostos, com ou sem articulação e rejuntados ou não com material ligante, assentados sobre lastro de pó de pedra, ou areia lavada, executados sobre sub-base ou base; de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto e confinada lateralmente por bordas livres.

3 MATERIAIS

3.1 Materias estrutural

Os matérias de concreto a ser usado na pavimentação das vias devem obedecer as norma da ABNT NBR – 6118, e possuir uma resistência característica à compressão $F_{ck}=20\text{mpa}$ com ensaios de corpos de prova NBR-5739, cimento de acordo com norma da ABNT NBR-5740 e NBR 5732 e as seguintes recomendações:

- Cimento de Acordo com a norma aa ABNT NBR 5740 e NBR 5732.
- Agregados, Areia e |Pedra Britada de acordo com a NBR 7211.
- Água com características de acordo com a NBR6118, item 8.1.3 se limpa e isenta de substancia ias estranhas, tais como silte, matéria orgânica, óleo, Álcalis, AIS, Ácido e outras impurezas.
- Formas de acordo a Norma da ABNT NBR 7203
- Aço CA-50 ($f_{yk}=500\text{MPA}$) e o Aço CA-60 ($f_{yK}=600\text{mpa}$).
- Cobrimento das Armações $C=2\text{cm}$





3.2 Areia

A areia lavada ou pó de pedra utilizado no lastro deve ser livre de torrões de argila, matéria orgânica ou outras substâncias nocivas, e devem atender a especificação do DNIT. A areia deve possuir grãos que passem pela peneira 4,8 mm e fiquem retidos na peneira 0,075mm.

3.3 Cimento

O material a ser utilizado para o rejuntamento das peças deve ser o cimento Portland CP-II Z 32, seguido de aditivo de plastificante ou trabalhabilidade.

3.4 Placa da Obra

Constituída de chapa de ferro galvanizado n.º 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antitóxico cromado de zinco, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela PREFEITURA DE AFUÁ.

4 EQUIPAMENTOS

Antes do início dos serviços todo equipamento deverá ser examinado e aprovado pelo FISCALIZAÇÃO. O equipamento básico para a execução da camada de pavimento com Concreto estrutural, compreende as seguintes unidades:

- a) Locação da Obra;
- b) Escavação dos Furos das estacas tubulão
- c) Colocação das armaduras e concretagem do mesmo seguido da montagem das demais estruturas superficiais.
- d) Uso das seguintes equipamentos e Ferramentas.

Ferramentas, tais como: pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, draga Cordões, ponteiras de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou Mecânicos, placas vibratórias e outras;





5 EXECUÇÃO

5.1 Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva. As estruturas superficiais e profundas deve ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução. A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução do pavimento.

Durante todo o tempo que durar a execução do pavimento os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação. A base da camada do Pavimento deve ser drenada, interligando o coxim de areia grossa ou pó de pedra à rede de drenagem, ou aos drenos laterais da via, a fim de permitir o escoamento d'água.

Quando este tipo de pavimento for executado sobre a sub-base, esta deve ser constituída por material coesivo ou brita graduada de granulometria fechada, ou seja, com mínimo de vazios, para evitar a perda de areia da camada de assentamento das peças, contribuindo para melhoria no padrão de acabamento da superfície do pavimento.

5.1.2 Demolição ou Retirada das Passarelas de madeira existente.

Será feita todo o serviço manualmente, onde será armazenado e transportado para um local próprio designado pela Fiscalização da Prefeitura de Afuá. Não podendo ser usada na nova construção de passarela.

5.1.3 Locação da Obra.

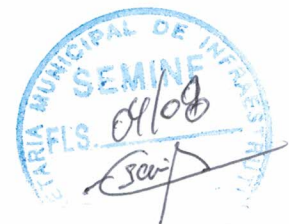
Será feita com treina de curta e longa distância aprovado e habilitado pela fiscalização da PMA. Com apoio de aparelhos topográficos (Teodolito e Mira).

Ref: TRAMONTINA OU SIMILAR

5.1.4 Escavação de Estacas tubulão.

Será escavada numa profundidade máxima de 1,50m num diâmetro de 20cm, acrescido de colocação de armadura de 12,50mm C50A e com estribo de 5,0mm C60B em forma de Espiral. Após isso, uma concretagem de FCK: 20mpa.

Ref: GERDAU OU BELGO





5.1.5 Sapatas (70x70x50cm)

Executada logo após o término da concretagem das estacas tubulão, onde nas cabeças das estacas serão confeccionado um caixote de madeira branca para acomodar a gaiola de aço CA50 12,5mm, mergulhado no concreto de fck: 20mpa, deixando um cobrimento de 2,0cm de espaço entre o aço e a forma da sapata.

Ref: GERDAU ou BELGO

5.1.6 Pilares (25x25x150cm)

Executado todo em concreto armado FCK; 20mpa com cobrimento de 2cm entre as ferragens e a forma, sendo que o pilar terá 6 ferros de CA50 12,5mm e estribo de C60B 5,0mm.

Ref: Cimento POTY ou Similar, Aço Belgo ou Gerdau

5.1.7 Vigas Transversal (0.15x0.40x300m) e longitudinais (0.15x0.40x534m E 0.15x0.40x534m)

Executado todo em concreto armado FCK; 20mpa com cobrimento de 2cm entre as ferragens e a forma, sendo que as Vigas terá 7 ferros de CA50 12,5mm e estribo de C60B 5,0mm.

Ref: Cimento POTY ou Similar, Aço Belgo ou Gerdau

5.1.8 Laje convencional

Executado todo em concreto armado FCK; 20mpa com cobrimento de 2cm entre as ferragens e a forma, sendo que a laje terá ferros de CA50 10,00mm , fazendo uma malha de furos de 15x15cm, confeccionada e instalada na parte superior e Inferior da laje.

Ref: Cimento POTY ou Similar, Aço Belgo ou Gerdau

6 Abertura do Tráfego

Durante todo o período de construção do pavimento, devem ser construídas valetas provisórias, com a finalidade de desviar as águas de chuva. E não deve ser permitido o tráfego sobre a passarela em execução Sob a responsabilidade da executante, eventualmente, deve ser liberado o trecho ao tráfego por prazo não inferior a dez dias, para que se processe devidamente o adensamento do material de enchimento.





7 CONTROLE

7.1 Controle do Material

7.2 Controle Geométrico e de Acabamento

Após executar cada trecho de pavimento definido para inspeção, deve ser procedida a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, de 20 m em 20 m ao longo do eixo, para verificar se a largura, a espessura e as cotas do pavimento estão de acordo com o projeto.

8 ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

8.1.2 Resistência

A resistência característica estimada à compressão simples aos 28 dias de cura, calculada de acordo com a equação 5, do anexo B, é aceita desde que:

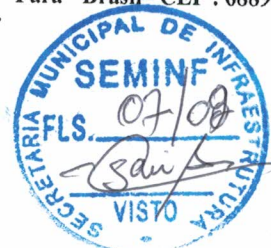
- a) seja maior ou igual a 20 MPa , quando tratar-se de áreas com solicitação de veículos comerciais, ou a definida no projeto da estrutura do pavimento;
- b) seja maior ou igual a 25 MPa, para quando houver tráfego de veículos especiais, ou a definida no projeto da estrutura do pavimento.

8.2 EXECUÇÃO

8.2.1 Geometria

Os serviços executados são aceitos, quanto à geometria, desde que:

- a) a variação individual da largura da plataforma seja no máximo superior de +10% em relação à definida no projeto;
- b) não se obtenham valores individuais da largura da plataforma inferiores as de projeto
- c) a espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e, a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras seja no máximo de 1cm.





9 CONTROLE AMBIENTAL

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados para proteção do meio ambiente e segurança, a serem observados no decorrer da execução do pavimento.

9.1 Execução

Durante a execução devem ser conduzidos os seguintes procedimentos

- a) deve-se ser implantada a sinalização de alerta e segurança de acordo com a norma Pertinente aos serviços;
- b) proíbe-se o tráfego desnecessário dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos à vegetação e interferências na drenagem natural;
- c) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente Sinalizadas, e localizadas de forma que os resíduos de lubrificantes ou combustíveis sejam carreados para os cursos d'água. As áreas devem ser recuperadas ao final das atividades;
- d) todos os resíduos de lubrificantes ou combustíveis utilizados pelos equipamentos, seja na sua manutenção ou operação, devem ser recolhidos em recipientes adequados e dada a destinação apropriada ;
- e) é proibido a deposição irregular de sobras de materiais utilizado na execução dos serviços junto ao sistema de drenagem lateral, evitando assim o assoreamentos e soterramento da vegetação;
- f) é obrigatório do uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

OBS: DEMAIS ORIENTAÇÕES HÁ RESPEITO DE PROJETO, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ENTRE OUTROS. SEGUI ORIENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AFUÁ SEMINF.


Esau Batista Alves
Eng. Civil - CREA 15860D/PA
Secret. Munic. Infraestrutura
Pref. Munic. Afuá





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

RELAÇÃO DE RUAS A SEREM CONSTRUIDAS

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ - PARÁ





RELAÇÃO DE RUAS A SEREM CONSTRUIDAS NA CIDADE DE AFUÁ

ITEM	NOME DA RUA / TRAVESSA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	METRAGEM (M)	ÁREA (m ²)
01.	RUA MARIANO CÂNDIDO DE ALMEIDA	INICIO: S 00° 09' 26,34" W 050° 23' 23,64"	119,20	357,60
		FIM: S 00° 09' 26,91" W 050° 23' 17,49"		
02.	TRAV. THEOPOMPO NERY	INICIO: S 00° 09' 24,3" W 050° 23' 25,7"	87,81	263,43
		FIM: S 00° 09' 24,9" W 050° 23' 22,1"		
03.	RUA FIRMINIO COELHO	INICIO: S 00° 09' 31,4" W 050° 23' 20,8"	152,99	458,97
		FIM: S 00° 09' 13,9" W 050° 23' 11,2"		
TOTAL DA METRAGEM			360,00	1080,00

AFUÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

ESAÚ BATISTA ALVES
ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF - PMA
CREA: 15860D-PA

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

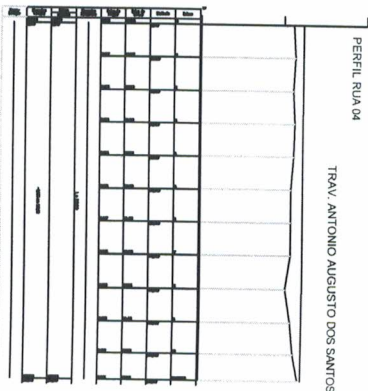
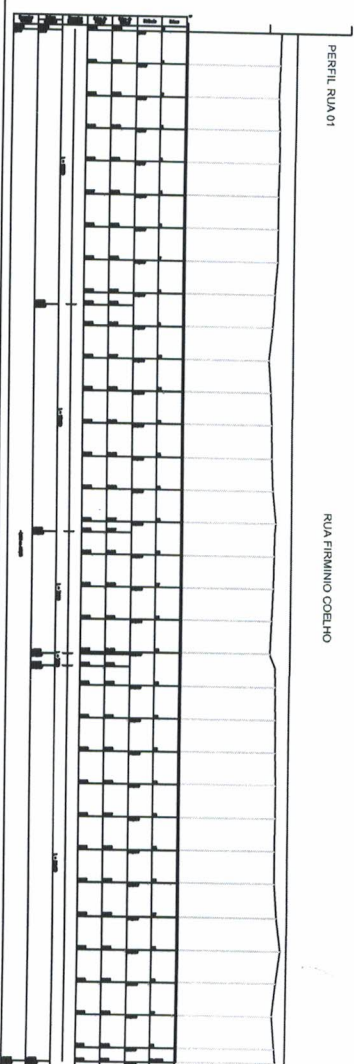
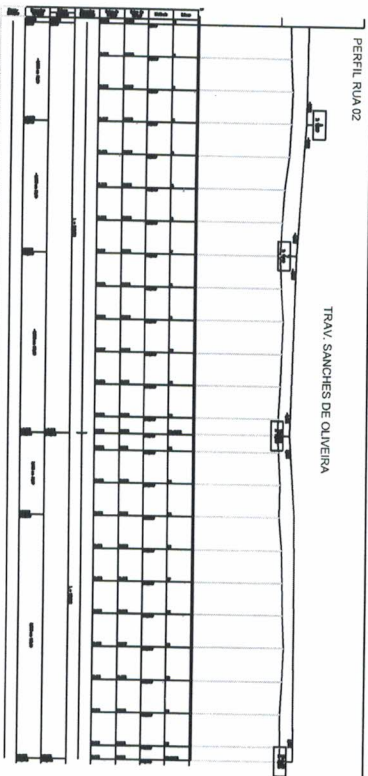
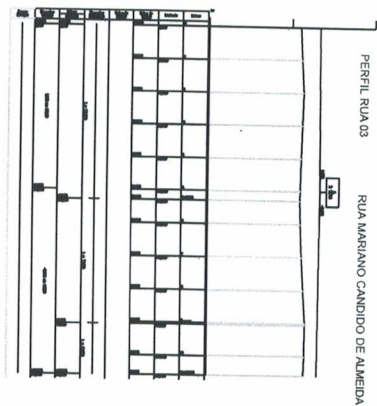
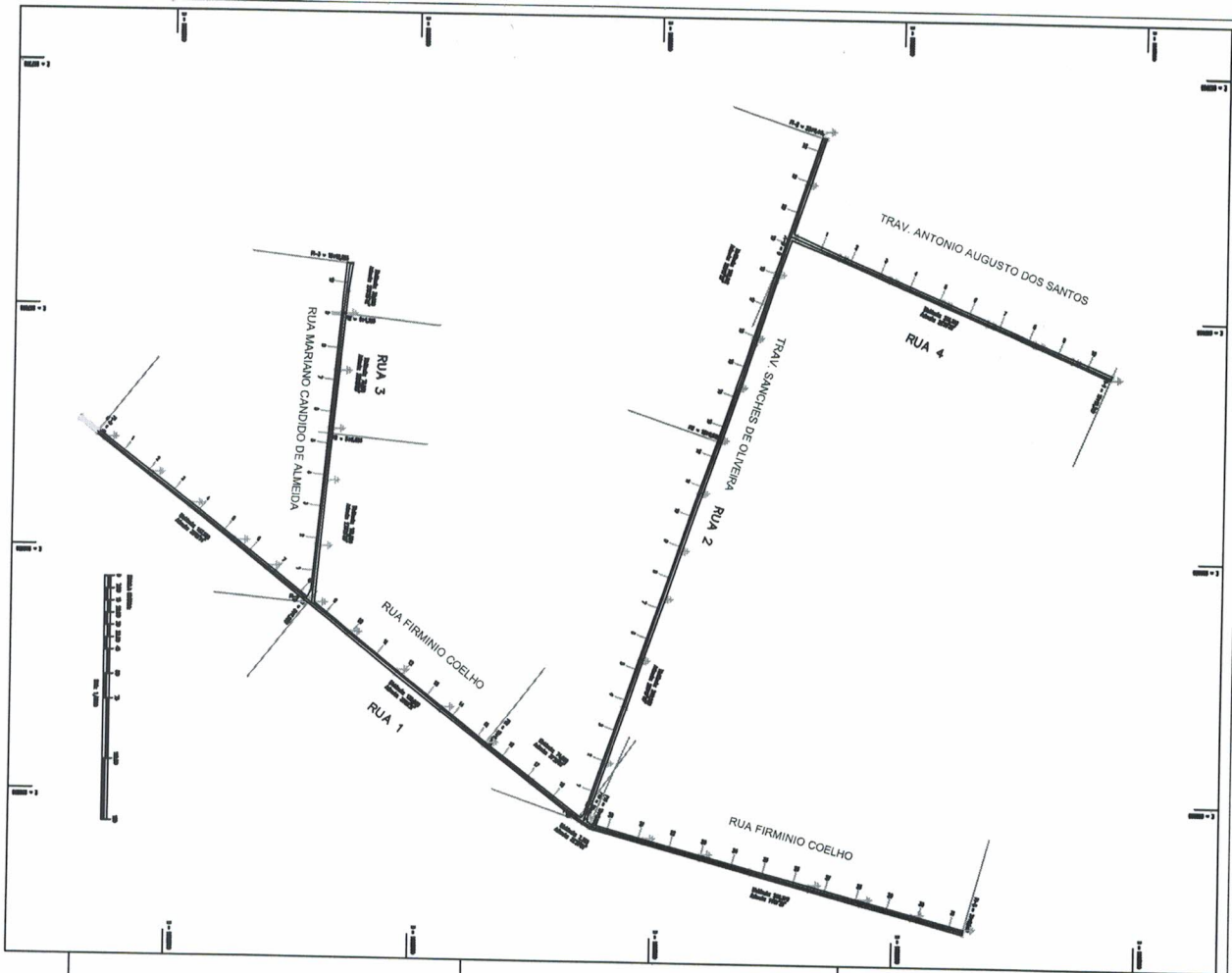
PLANTA TOPOGRÁFICA DAS RUAS

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ - PARÁ

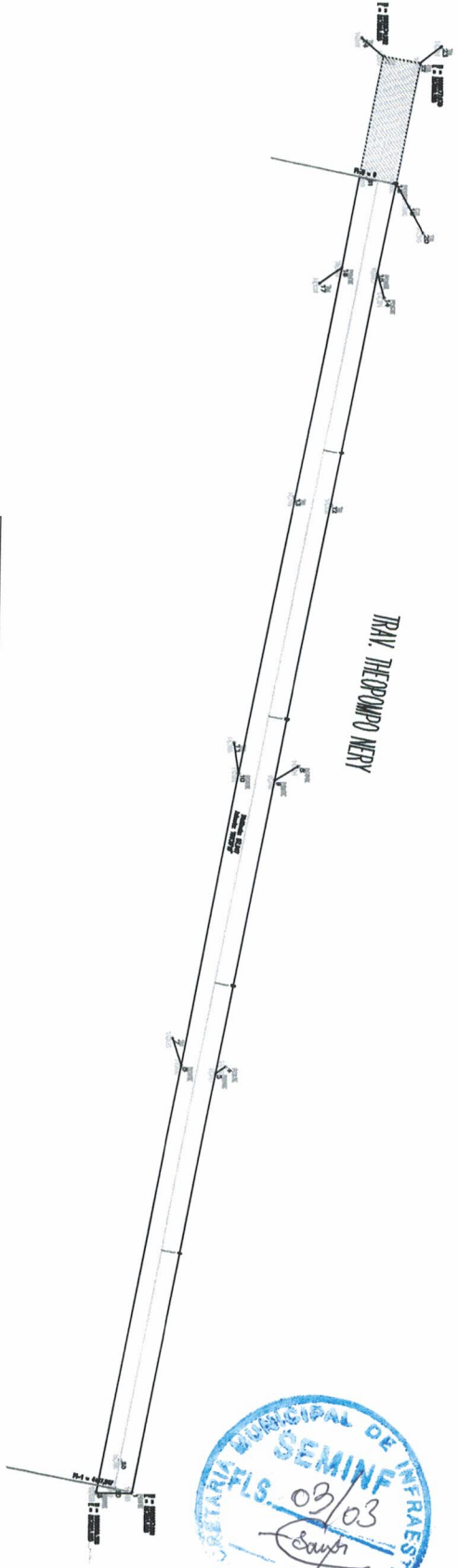




SECRETARIA MUNICIPAL DE INFER
SEMINTOS
02/03
[Signature]

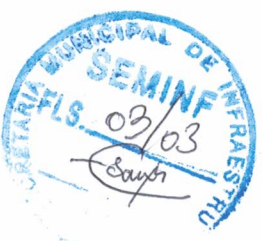
[Signature]
Esau Batista Alves
Eng. Civil - CREA 15860/D/PA
Secret. Munic. Infraestrutura
Pref. Munic. Afuá

SOITEC
SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
MUNICIPAL



THE REPORT

Estaca	Altura	Altura de Base	Altura de Cota	Altura de Referência	Altura de Projeto	Altura de Referência	Altura de Projeto
0+00	12.20	12.20	12.20	12.20	12.20	12.20	12.20
0+10	12.10	12.10	12.10	12.10	12.10	12.10	12.10
0+20	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
0+30	11.90	11.90	11.90	11.90	11.90	11.90	11.90
0+40	11.80	11.80	11.80	11.80	11.80	11.80	11.80
0+50	11.70	11.70	11.70	11.70	11.70	11.70	11.70
0+60	11.60	11.60	11.60	11.60	11.60	11.60	11.60
0+70	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50	11.50
0+80	11.40	11.40	11.40	11.40	11.40	11.40	11.40
0+90	11.30	11.30	11.30	11.30	11.30	11.30	11.30
1+00	11.20	11.20	11.20	11.20	11.20	11.20	11.20



Esau
Esau Batista Alves
 Eng. Civil - CREA 15860D/PA
 Secret. Munic. Infraestrutura
 Pref. Munic. Afuá

SOTEC

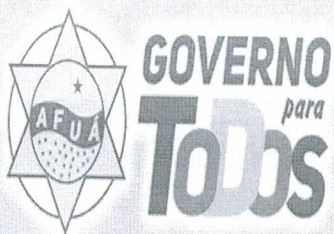
CONSELHO MUNICIPAL DE ENGENHARIA - CREA 15860D/PA
 Rua: 1000, S/N, Centro, Afuá - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 PLANIALTIMÉTRICO E SEMICADASTRAL
 RUA THEOPOMPO NERY



Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ
AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ
AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ
AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

PLANTA ESTRUTURAL

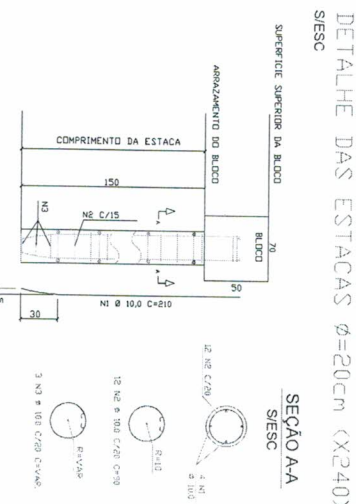
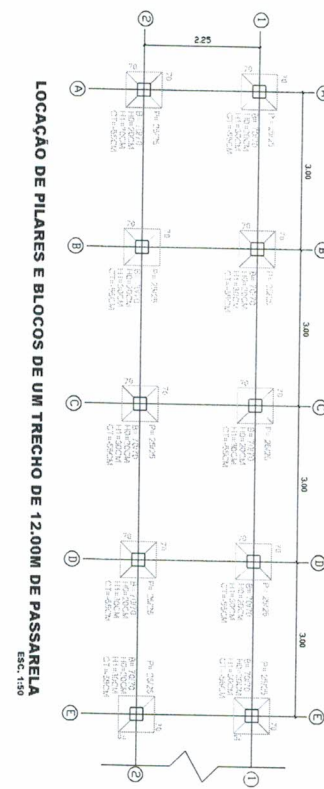
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

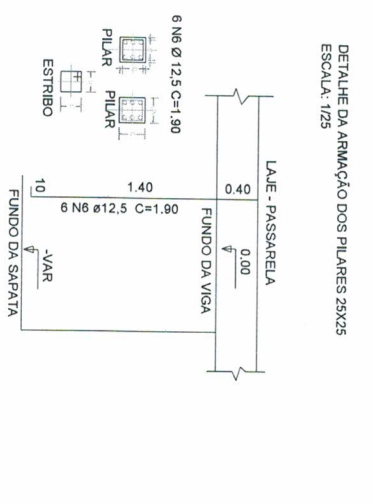
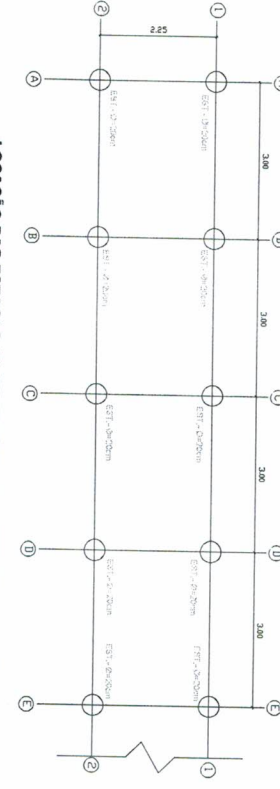
AFUÁ - PARÁ- PARÁ



NOTA: A CADA 3,00M DE DISTANCIA DE PASSARELA, LOCALIZA-SE 02 SAPATAS

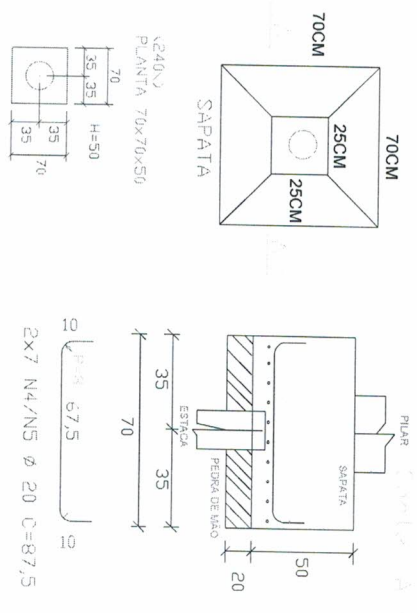


NOTA: A CADA 3,00M DE DISTANCIA DE PASSARELA, LOCALIZA-SE 02 ESTACAS



DETALHE DAS SAPATAS

ESCALA



- NOTA:
- 1- MEDIR A FORMA ANTES DO CORTE E DOBRAR OS FERROS
 - 2- PROR UNIDADE MINIMA DA FUNDAÇÃO - 1,77M
 - 3- USAR AÇO CASO NA FERRAGEM
 - 4- RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPAÇADORES DE PLASTICO)
 - 5- VAGAS E PILARES: 2,5CM
 - 6- LAJES: 20CM
 - 7- SAPATA: 2,00M
 - 8- USAR CONCRETO FOK: 25 MPa C/ CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 350KG/M³
 - 9- RELAÇÃO A/C MÁXIMA: 0,55
 - 10- TRAÇO P/ ESTRUTURAL: 1:1,5: 6,5: 1,5 (MEDIDA EM LATA DE 18L)
 - 11- APÓS A CONCRETAGEM FAZER A CURA DURANTE OS PRIMEIROS 07 DIAS.
 - 12- MOLHAR E FAZER A LIMPEZA DA FORMA, E FERRELAGENS ANTES DO LANC. DO CONCRETO
 - 13- NA BASE DAS SAPATAS, NIVELAR E SOCAR O SOLO.
 - 14- NAS BASES DAS SAPATAS, CAMADA DE 30CM DE PEDRA PRETA C/ ARGAMASSA
 - 15- MANTER A ATENÇÃO NO PROL. ESTRUTURAL, PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENG. RESP. P/ O PROJETO.
 - 16- AÇO CASO (FVK-500MPa) E O CASO (FVK-600MPa)
 - 17- NORMA DA ABNT NBR 7480
 - 18- BARRAS SEM DEFETOS, FISSURAS, BOLHAS, OXIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

GOVERNO PARA TODOS



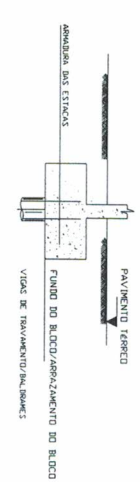
SECRETARIA MUNICIPAL DE AFUÁ

INFRAESTRUTURA DE AFUÁ



Esau Batista Alves
 Eng. Civil - CREA 15860/D/PA
 Secret. Munic. Infraestrutura
 Pref. Munic. Afuá

- ESPECIFICAÇÕES DO CONCRETO DAS ESTACAS
- Fck > 15MPa
 - SLUMP = 25cm a 32cm
 - RELACAO Z/ARMAÇAMENTO < 0,60
 - ADEQUADOS: AÇEA NATURAL, E FERROSO
- POSICIONAMENTO DOS BLODOS DE CONCRETO ELEVADO



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (M)	TOTAL (M)
SAPATA (70x70) (x 240 unidades)					
50A	N4	10,00	7,00	0,875	6,125
50A	N5	10,00	7,00	0,875	6,125
ESTACA (Ø20) (x 240 unidades)					
50A	N1	10,0	4,00	2,10	8,40
60B	N2/N3	5,0	15,00	0,73	10,95
RESUMO AÇO DA 50-50					
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)		
50A	10,0	4,956	3,057,95		
60A	5,0	2,628	404,71		
Peso Total			3,057,85	404,71	
Peso Total			60 =	404,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO NA CIDADE DE AFUÁ-PA NOS BARRIOS CENTRO

PLANTILLA

CONTIENDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE SAPATAS E ESTACAS

AUTOR DO PROJETO: ENG. CIVIL ESABU BATISTA ALVES

REVISOR TÉCNICO: ESABU BATISTA ALVES

ELABORADO POR: ESABU BATISTA ALVES

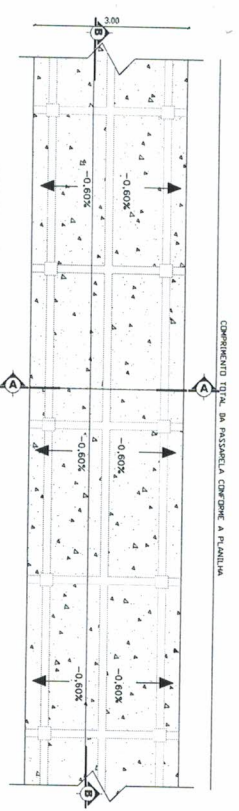
APROVADO: PLANTILLA

SECRETARIA DE OBRAS: LUIS CAVALA

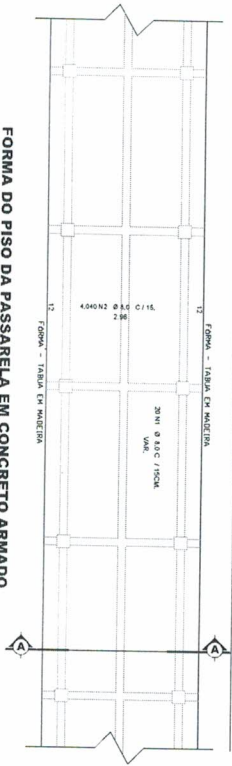
DATA: 08/07/2016

01

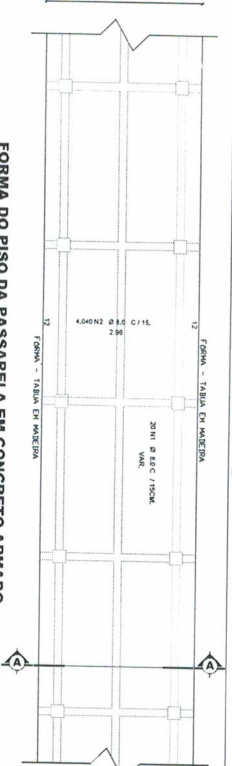
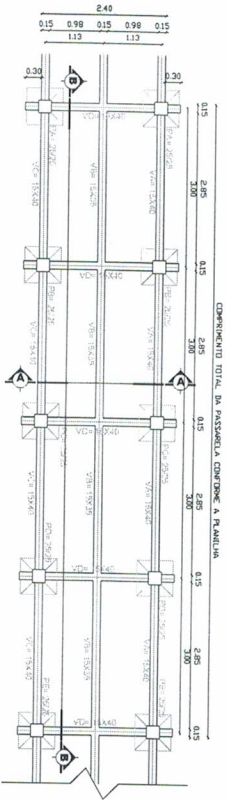
02



FORMA DO PISO DA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO
ESC. 1:50



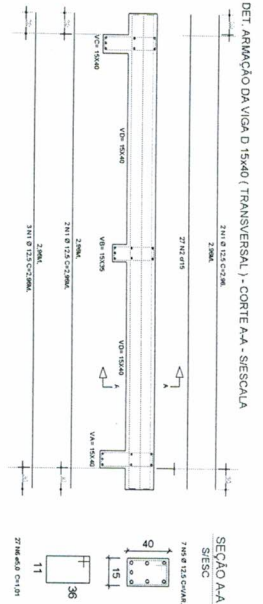
FORMA DO PISO DA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO
ESC. 1:50



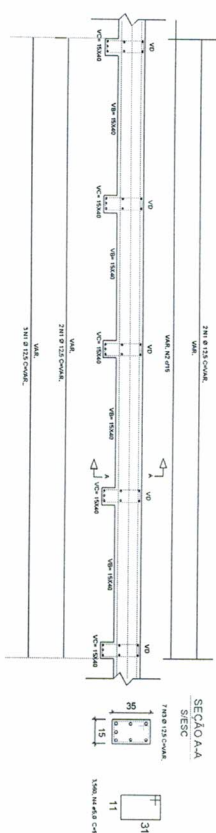
FORMA DO PISO DA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO
ESC. 1:50

LAJE (3,00 X 3,90M)	BIT (mm)	QUANT. (UN)	COMPRIMENTO TOTAL (M)
50A N1	8,00	2400	3,20
50A N2	8,00	20	3,20
			7,690
RESUMO AÇO CA. SQA			
AÇO (mm)	COMPR. (m)	PESO (kg)	
50A	8,00	14,880	5,877,8
PISO TOTAL S0 = 9,882,96 KG			

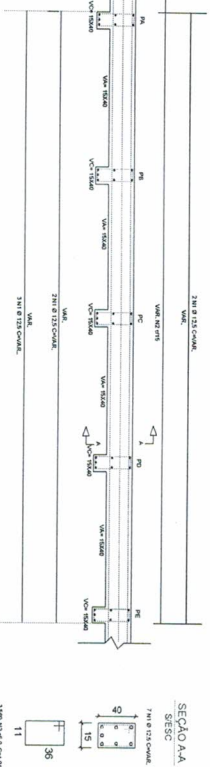
Esau
Esau Batista Alves
 Eng. Civil - CREA 15860/D/PA
 Secret. Munic. Infraestrutura
 Pref. Munic. Afuá



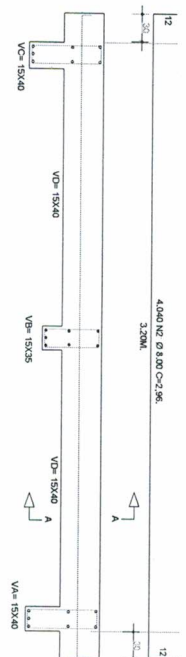
DET. ARMADURA DA VIGA D (15x40) (TRANSVERSAL) - CORTE A-A - SESSCALA



DET. ARMADURA DA VIGA A (15x40) (LONGITUDINAL) - CORTE B-B - SESSCALA



DET. ARMADURA DA LAJE NA DIREÇÃO TRANSVERSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 GOVERNO PARA TODOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA DE AFUÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NA CENDE DE AFUÁ, PA. NOS BARRIOS CENTRO

CONTRATO: PAVIASTRUM 04 - LAJE E PISAS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ESAU BATISTA ALVES
 DATA: 11/07/2017

04
 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

PLANTA ARQUITETÔNICA E SITUAÇÃO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS MARIANO CÂNDIDO, THEOPOMPO NERY E RUA FIRMINIO COELHO DO BAIRRO CENTRO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 21/02/2018

AFUÁ - PARÁ- PARÁ

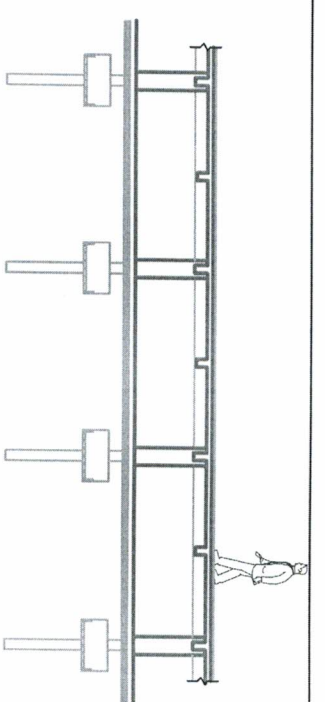
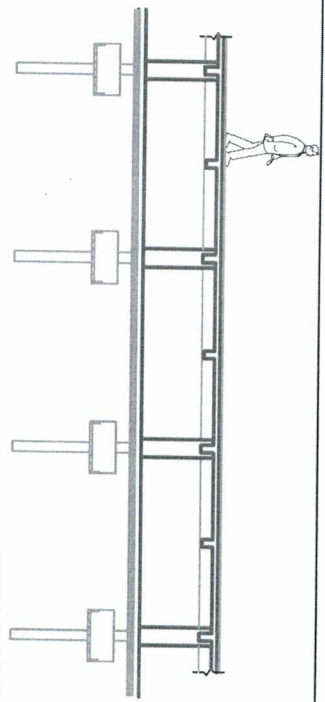
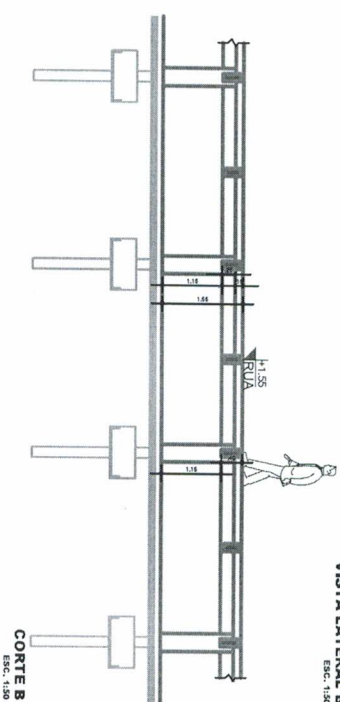
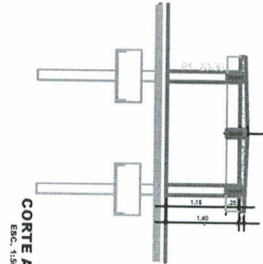
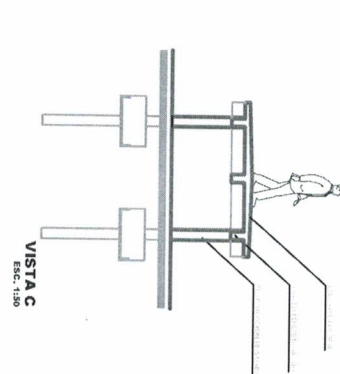
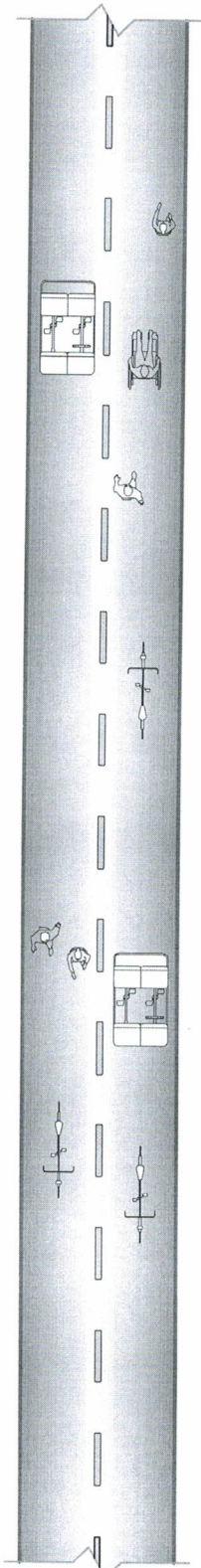
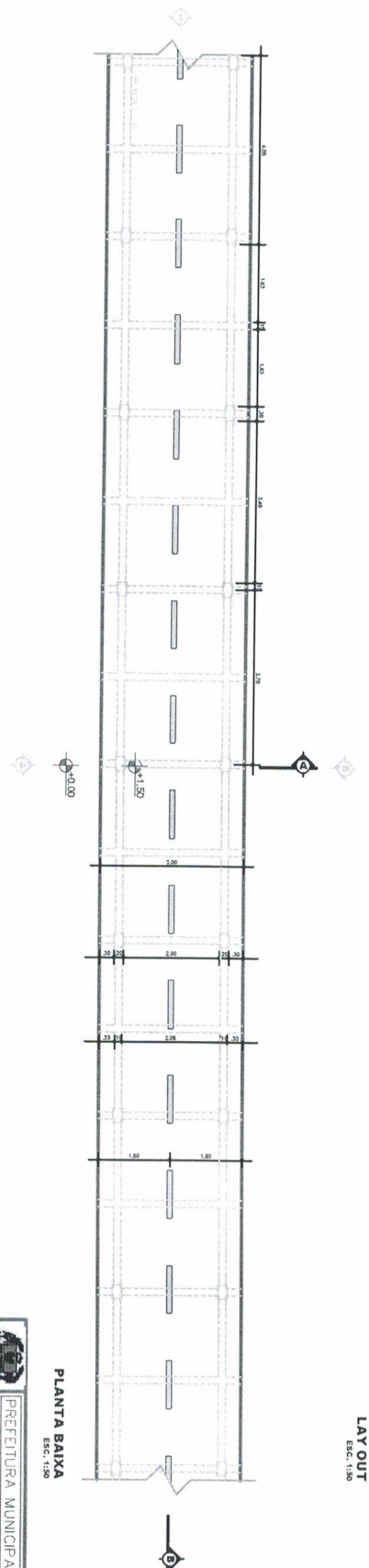


	CENTRO
	AXIS
	AXIS

RESERVAÇÕES GERAIS	
--------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE PASSARELHAS EM CONCRETO ARMADO NA CIDADE DE AFUÁ/PA, BARRIO CENTRO
ARQUITETO: ODIRMAR VANDERLEY SALOMÃO	TÍTULO DA CONCESSÃO DE SOUZA COS
PLANTA BAIXA, LAY OUT, CORTES E VISTAS	01 / 0

DATA: 21/02/2018	01 / 0
------------------	--------



Esau Batista Alves
 Eng. Civil - CREA 15860/D/PA
 Secret. Munic. Infraestrutura
 Pref. Munic. Afuá



ESCALA 1 : 1000 - SITUAÇÃO DAS TRAVESSAS A SEREM CONSTRUIDAS



Esau Batista Alves
 Eng. Civil - CREA 15860/D/P
 Secret. Munic. Infraestrutur
 Pref. Munic. Afuá


 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
MAPA DA CIDADE DE AFUÁ CENTRO E CAPIM MARINHO	
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA COSTA	
PLANTA DE SITUAÇÃO	
ENG. ESAU ALVES	ESCALA INDICADA NA PLANTA 18.01.2018


- NOTA:
 NOME DAS TRAVESSAS A SEREM PAVIMENTADAS
- 01 - TRAV. THEOPOMPO NERY (3.00MX 87,81.00M) - 263,43M²
 - 02 - RUA MARIANO CÂNDIDO (3.00MX 119,20M) - 357,60M²
 - 03 - RUA FIRMINO COELHO (3.00MX 152,99M) - 458,97M²



LIMITE:
 AO NORTE: Estádio de Amândi e Município de Chaves
 A LESTE: Município de Chaves
 A SUL: Município de Angé e Breves
 A OESTE: Sítio de Amândi e Município de Gurupi

ASPECTOS FISICOS	
Microrregião:	Macrorregião:
Município:	Município:
Margem de Segurança:	Altura do Terreno:
Área de Proteção:	Coordenada UTM:
Coordenada UTM:	Coordenada UTM:
Latitude: 02°49'21,38" S	Longitude: 052°24'05,84" W
Ponto Mais Alto: Ponto Mais Baixo:	
10 M	00 M

110

 N
 S
 E
 O


 SEMINF
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 03/03
Esau